



RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

ABRIL 2011



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- DO ORÇAMENTO

- Da Estimativa da Receita
- Da Despesa Fixada
- Da Guarda dos Livros

- DA RECEITA- TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMO

- Da Receita Orçamentária
- Da Receita Extra- orçamentária

- DA DESPESA

- Dos Processos de Pagamentos

- ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI COMPLEMENTAR 101/00

- Despesa Com Pessoal (LC 101/00)
- Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 (70% dos Gastos com Pessoal)


TOM VISTO
ASS. SERVIÇO



INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, através da Resolução nº 1.120/2005 dispõe sobre a implantação e a manutenção dos Sistemas de Controle Internos dos municípios no Estado da Bahia. No artigo 17, dessa Resolução, ficou estabelecido o encaminhamento para o TCM, de um relatório mensal, elaborado pelo dirigente da unidade responsável pelo Controle Interno, demonstrando análise feita pelo órgão sobre a documentação enviada para o TCM.

Destaca-se, inicialmente, que o sistema de controle interno da Câmara Municipal foi instituída pela Lei nº.622/2007, tendo sido designada seu membro pela Portaria 004/2009.

E segundo, o art. 74 da CF/ 88 o controle interno tem como objetivo: avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; exercer o controle das operações de créditos, avais e garantias; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Para o mês de **abril** do corrente exercício, as informações inseridas no Relatório Mensal do Controle Interno foram ampliadas visando atender ao nosso público interno e externo, simultaneamente. O Gestor Público terá conhecimento ampliado sobre a execução orçamentária - financeira, os principais problemas levantados, bem como as medidas adotadas para solucioná-las e/ou as que precisam ser implementadas.


TCM VISTO
MUN. MUNICÍPIO

**1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**

A Lei nº 744, de 20 de dezembro de 2010 estimou a Receita e fixou a despesa do Orçamento Anual para o exercício de 2011, compreendendo os Poderes Legislativo, Executivo e seus órgãos e entidade da administração direta e indireta. E conforme aos princípios da administração publica art.37 da Cf./88 apresentamos o relatório do presente mês das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal.

1.1- DA GUARDA DOS LIVROS

Os livros informatizados (Diário, Razão, Caixa) estão devidamente impressos e assinados pelos responsáveis.

1.2 - DA PUBLICIDADE

Os atos oficiais estão sendo devidamente publicados e disponíveis na internet na pagina www.diariooficialdosmunicipios.org/camara/saogoncalodoscampos.

Informamos que os dados do SIGA (Pagamento eletrônico) vem sendo inseridos no site do TCM-BA ao final de cada mês, conforme recibo em anexo.

2 - DA RECEITA

A receita oriunda do repasse de duodécimo é creditada em conta corrente específica em Instituição Bancária. O duodécimo foi repassado no prazo legal, no valor de R\$ 119.567,44 (Cento e Dezenove Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

2.1 - DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO X ARRECADADA**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
		No Mês	%	Até o Mês	%	
		(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.460.000,00	119.567,44	8,18	450.773,93	30,87	1.009.226,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.460.000,00	119.567,44	8,18	450.773,93	30,87	1.009.226,07
Transferências Intergovernamentais	1.460.000,00	119.567,44	8,18	450.773,93	30,87	1.009.226,07
Transferências Do Duodécimo	1.460.000,00	119.567,44	8,18	450.773,93	30,87	1.009.226,07
TOTAL DAS RECEITAS	1.460.000,00	119.567,44		450.773,93		

**2.2 – DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**

A receita extra-orçamentária é de R\$ 16.811,43 (dezesesseis mil oitocentos e onze reais e quarenta e três centavos). Correspondente ao INSS - Vereadores/Efetivo/Comissionados, Pensão Alimentícia, Empréstimo CEF, IRRF, ISS, Empréstimo Previmil.

3. DA DESPESA**DEMONSTRATIVO DA DESPESA ATUALIZADA X DESPESA EMPENHADA**

PODER/ÓRGÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		%
		No Mês (b)	Até o Mês (c)	
LEGISLATIVO	1.460.000,00	121.797,30	1.238.816,42	84,85
CÂMARA MUNICIPAL	1.460.000,00	121.797,30	1.238.816,42	84,85
TOTAL	1.460.000,00	121.797,30	1.238.816,42	84,85

DESPESA EMPENHADAS / DESPESA PAGA

PODER/ÓRGÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA PAGAS		%
		No Mês (b)	Até o Mês (c)	No Mês (d)	Até o Mês (e)	
LEGISLATIVO	1.460.000,00	121.797,30	1.238.816,42	89.880,11	367.524,29	29,67
CÂMARA MUNICIPAL	1.460.000,00	121.797,30	1.238.816,42	89.880,11	367.524,29	29,67
TOTAL	1.460.000,00	121.797,30	1.238.816,42	89.880,11	367.524,29	

A Controladoria Geral fez análise de todos os processos de despesa e demais procedimentos a eles concernentes. Conforme relatado abaixo:

3.1 – DOS PROCESSOS DE PAGAMENTOS

Os empenhos das despesas foram emitidos de forma prévia. Os documentos de suporte da despesa pública estão anexados à nota de empenho.

Os pagamentos são efetuados quando realizada a liquidação e pagos mediante cheque nominativos ou transferência on-line de acordo com o parágrafo único do Art. 8º da LC 101/00. Estão devidamente acompanhados dos recibos e/ou dos comprovantes das copias de cheque e ou comprovante de depósitos, com indicação do CPF/RG responsável pelo recebimento do pagamento nos casos dos recibos e ou depósitos, essa normatização é feita também para representantes legais de entidades jurídicas.



Os processos de pagamentos são organizados em duas vias, numerados em ordem cronológica. As despesas acima de **R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)** estão acompanhadas dos respectivos contratos em conformidade com a Lei 8.666/93 e estão acompanhadas dos processos de dispensas e/ou inexigibilidade concernente. A administração realizou licitações (material de expediente, copa/cozinha, combustível, locação do carro com motorista) obtendo como vencedores os seguintes licitantes respectivamente: SANDRA PEREIRA CNPJ: 03.438.064/0001-67, EMPORIO 17 CNPJ: 01.820.656/0001-13, GALVÃO & AFFONSECA CNPJ: 33.805.656/0001-30, JOSE CARLOS SANTANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CNPJ: 13.506.062/0001-11, conforme documentação em anexo.

As retenções obrigatórias em pagamentos efetuados a fornecedores estão sendo realizadas de forma regular.

As despesas com telefonia fixa e consumo de combustível estão em conformidade com as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal, sendo que orientamos aos setores responsáveis atenção aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

4 - ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI COMPLEMENTAR 101/00

4.1 - DESPESA COM PESSOAL

Esta Unidade vem acompanhando junto ao RH todos os atos referentes à gestão de pessoal visando ao cumprimento da L.C. 101/00, Art. 20, onde constatamos que a Câmara está abaixo do limite estabelecido pela Lei vigente.

4.2 - ATENDIMENTO A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25 DE FEVEREIRO DE 2000 (70% DOS GASTOS COM PESSOAL)

Mês/Ano	Repasse	70%	Subsídios	Vencimentos Servidores	Prestadores	TOTAL	Índice %
JAN/11	91.639,05	64.147,33	48.295,00	13.738,76	0,00	62.033,76	67,69
FEV/11	120.000,00	84.000,00	48.295,00	14.350,61	500,00	63.145,61	52,62
MARC/11	119.567,44	83.697,21	48.295,00	14.360,61	250,00	62.905,61	52,61
ABR/11	119.567,44	83.697,21	48.295,00	14.360,61	925,00	63.580,61	53,17
TOTAL	450.773,93	315.541,75	193.180,00	56.810,59	1.675,00	251.665,59	55,83

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos



Os subsídios representam o valor pago aos 13 (treze) vereadores que compõe a Mesa Legislativa, e os vencimentos dos servidores referem-se aos 09 (nove) efetivos da instituição e os 03 (três) comissionados. E o valor de R\$ 925,00 (Novecentos e Vinte e Cinco Reais) referem-se aos prestadores de serviço do mês.

O índice mensal (**abril**) é **53,17%** e o índice acumulado está em 55,83% até o período em exercício.

Insere-se que a administração utiliza também para controle de frequência em seu quadro de pessoal, o livro de pontos, no qual todos os funcionários assinam-no deste a entrada ao término do serviço nesta Entidade.

TCM VISTO
ASS. REVISOR



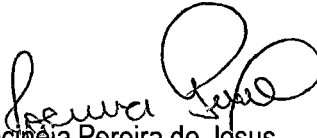
CONCLUSÃO

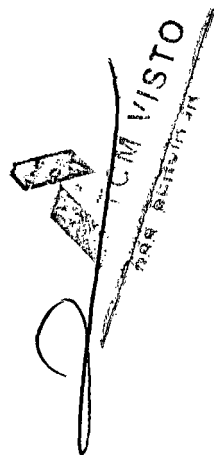
Neste relatório foram abordados, dados do Orçamento Anual da estimativa da receita e da despesa fixada, a Execução Orçamentária da Receita, a Receita Extra-Orçamentária, a Execução Orçamentária da Despesa Atualizada e Empenhada, a Despesa Empenhada e Paga, o Limite das Despesas para o Poder Legislativo, a Documentação e da despesa com pessoal, visto que são os pontos de maior apreciação de controle por órgãos externos, a exemplo do Tribunal de Contas do Município, e acompanhamento do gestor público.

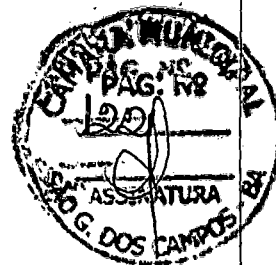
Esta controladoria com o apoio do sistema de controle interno fez a análise da despesa geral foi constatada que os trabalhos desenvolvidos pela unidade no desempenho das suas atribuições se basearam no "check list", planilhas de controle, e outros mecanismos sob a luz da legislação vigente aplicada à contabilidade pública e prestação de contas.

Ao Gestor Público em atividade, Sr. Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira apresentamos o relatório para conhecimento, informamos quanto o cumprimento dos índices constitucionais são favoráveis junto à legislação vigente.

Pois, esta controladoria em conformidade com o art. 37, CF/88: a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência assegura que as atividades desenvolvidas, as medidas adotadas na prevenção, detecção e controle no desempenho das funções estão em cumprimento as Leis para a eficiência de uma gestão publica mais eficiente.


Jocineia Pereira de Jesus
Controladora Interna


VISTO
20/08/2011



DECLARAÇÃO

Artigo nº 21 da Resolução do TCM 1120/05.

Atesto para os fins necessários que tomei conhecimento das conclusões do Relatório emitido pelo Controle Interno acerca da documentação referente à prestação de contas do mês de **Abril** de 2011.

São Gonçalo dos Campos, 09 de maio de 2011.


Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira

Presidente


VISTO
TCM
PER. SECRET. IN